



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI Nº 2818 DE 09 DE JULHO DE 2014.

Biluco

“Autoriza o recebimento de doação de terreno dentro do perímetro urbano do Município de Baixo Guandu/ES, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terreno urbano com 6.813,63 m², da empresa KIMACOL MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme segue anexo:

Parágrafo único. A área descrita no caput será desmembrada de um todo com 63.960,92 m² (matricula 6648 fls. 01) destinada a implantação do loteamento Sandra Helena Kill.

Art. 2º. Fica o município autorizado a compensar a área 6.813,63 m² recebido em doação como área destinada para equipamentos públicos e comunitários do projeto do loteamento Sandra Helena Kill.

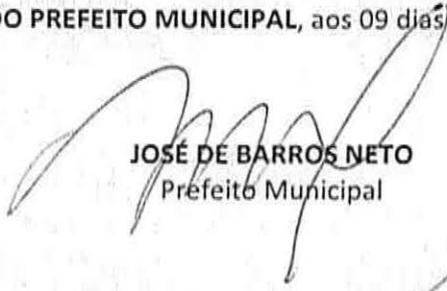
Parágrafo Único – Caso o loteamento Sandra Helena Kill, não seja aprovado pelos órgãos competentes ou por qualquer outro motivo não se concretizar, o município indenizará pelo valor de mercado a área recebida no art. 1º, mediante avaliação procedida oportunamente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra vigor no ato de sua publicação,

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de julho de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Original em Baixo Guandu
San Brag



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-891
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Registrado e Publicado

Em, 09 /07/2014.

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.818/2014, de 09 de julho de 2014, que “Autoriza o recebimento de doação de terreno dentro do perímetro urbano do Município de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de julho de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças